DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6137 - Segunda-feira, 2 de dezembro de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 3 de dezembro de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, que "institui o Programa Municipal denominado "Saúde Noite e Dia", que implantará o turno estendido nas Unidades de Saúde de Atenção Primária."

DECRETO Nº 20.414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274445_1.pdf

Decreto Nº 20.415, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019, que "estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI) e Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) e o valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício de 2020."

Decreto Nº 20.415, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274491_1.pdf

DECRETO Nº 20.416, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019, que "revoga o Decreto nº 19.079, de 15 de julho de 2015, que permitiu o uso a Carlos Miranda Rodrigues, do próprio municipal localizado na Rua Professor Freitas e Castro nº 85."

DECRETO Nº 20.416, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274495_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante da presente portaria, para exercerem as funções correspondentes às atividades de PROFESSOR, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar das respectivas datas, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Municipal 12.500/2019, através da portaria 8884283, de 27/11/2019. (Processo 19.0.000053912-3).

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO	A CONTAR DE
SELONI TERESINHA MALLMANN SCHOLL	528101-3	Artes	16/05/2019
LUISA KAKUTA KATO	473835-2	Artes	16/05/2019
IVETI MATOS DE LIMA	547831-2	Artes	13/05/2019
NATALIA RENTE BUENO	1477374	Artes	17/05/2019
MARCIA DE FATIMA SCHARDONG SIQUEIRA	1477382	Artes	14/05/2019
MONICA SUELY GOMES DE SOUZA	1478060	Artes	30/05/2019
TRAUDY PREUSS	1477390	Artes	20/05/2019
JANE MILMAN	501028-2	Artes	05/07/2019
RAQUEL ROSA DORIGON	1477420	Artes	20/05/2019
RONALDO PATRICIO MARCOS	1477439	Artes	13/05/2019
ROSEMARI SARMENTO	1477447	Artes	21/05/2019
REGINA CORREA DA SILVEIRA	373397-3	Artes	13/05/2019
FLAVIA CRISTINA SILVA MACHADO	1477455	Artes	28/05/2019
THALIS NECKEL MIGUEL	671475-2	Artes	25/07/2019
FABIOLA KOCHENBORGER	231761-4	Artes	19/07/2019
BRUNA RODRIGUES KETZER	1488660	Artes	25/07/2019
RONAN FAGUNDES ARAUJO	1493680	Artes	21/08/2019
ANTONIO CESAR DA VEIGA	1477498	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	10/05/2019
NEIVA MARIA DAS CHAGAS VIEIRA	1477510	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	23/05/2019
LUIS ANTONIO ARANSEGUI	1477544	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	31/05/2019
DEISE CRISTINA ALVES MARINHO	1477579	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	21/05/2019
ALINE DE SOUZA DIAS	1477587	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	17/05/2019
ALESSANDRA ROSADO HERNANDES	1477595	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	31/05/2019
ANA MARIA SOARES MOTA	115475-5	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	22/07/2019
MARIA INES MORAES BIANCAMANO	1494961	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	02/09/2019
SHEILA MACHADO BARBOSA	948620	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	30/09/2019
CLARICE HOFSTADLER DEIQUES	1507923	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	08/11/2019
MARISA BEATRIZ BIER REICHERT FRAGA	1477919	Educação Física	13/05/2019
LUIS CESAR MARQUES DE ALMEIDA	1477927	Educação Física	11/05/2019
LETICIA NEUMANN	1477943	Educação Física	21/05/2019
DAVI DA SILVA NUNES	920815-2	Educação Física	13/05/2019

ALEXSANDRO PANISSON SILVEIRA	1477960	Educação Física	14/05/2019
ANGELA MARIA RESCIA	1477994	Educação Física	20/05/2019
PAULA COSTA LOBO DE MACEDO GOMES	1080385-2	Educação Física	14/05/2019
NEIVA ANA DALL'ACCUA	1478125	Educação Física	15/05/2019
GRACIA MARIA DAVIS	325056-2	Educação Física	28/05/2019
VANUSA JAQUELINE ZATTI	1478168	Educação Física	20/05/2019
VANESSA CHAVES BRANDAO PEDROSO	1478176	Educação Física	20/05/2019
MICHELE DA SILVA MADRUGA	154420-2	Educação Física	31/05/2019
MARINES BRASIL MALDONADO	1478206	Educação Física	31/05/2019
MARCELO RIBEIRO GIGOSKI	1488694	Educação Física	19/07/2019
SIMONE ROMANI	1490656	Educação Física	01/08/2019
SANDRO COSTA DA SILVA	1492586	Educação Física	16/08/2019
TIAGO BERGER KUSCHICK	1492594	Educação Física	15/08/2019
MAYZA MENEZES SPAGNOLLO	1478222	Geografia	21/05/2019
MARIA DE FATIMA MUSSI CARNEIRO MONTEIRO	459700.3	Geografia	18/05/2019
LAURA MORAES SCHULTZ	1478249	Geografia	14/05/2019
DANIELLE TATIANE DA SILVA CABRAL	1478257	Geografia	24/05/2019
ANA AMELIA BRITO CRUZ	1480561	Geografia	03/06/2019
ARIOSTO LOUREIRO GONÇALVES FILHO	72543-2	Geografia	31/05/2019
SENIRA BELEDELLI	1492950	Geografia	16/08/2019
CLAUDIA DA SILVA PACHECO	1502964	Geografia	30/09/2019
ANA MARIA GABRIEL	1478265	História	24/05/2019
JANISSE MARIA RUSCHEL	1478273	História	27/05/2019
DENILVA COSTA LEAL	392707.2	História	13/05/2019
ALDEGIR AFFONSO VARICH TESSARO	1478320	História	14/05/2019
GILSON DE SOUZA BUENO	1488732	História	19/07/2019
GERSON SEGAL	1488740	História	06/08/2019
VIVIANE DAUBERMANN DAPPER	826720-2	História	19/07/2019
MICHEL WILLIAN ZIMMERMANN DE ALMEIDA	1491270	História	09/08/2019
MARIA DE LOURDES BRONDANI DAVILA	1492608	História	15/08/2019
SANDRA MARILDA MACHADO NOGUEIRA	345894-2	História	24/09/2019
CAROLINA MARIA HERVELHA MAYER	1478150	Língua Inglesa	29/05/2019
ADRIANA CARDOSO FLORES DE BRUM	1478184	Língua Inglesa	20/05/2019
GIOVANA CAETANO DA ROSA	1480545	Língua Inglesa	31/05/2019
SIMONE MACHADO AIROLDI	1480553	Língua Inglesa	03/06/2019
SOLANGE TRINDADE DOS SANTOS	1481142	Língua Inglesa	31/05/2019
SHEILA BEATRIZ ALBRECHT BASEGGIO	1488708	Língua Inglesa	19/07/2019
CLAUDIA COSTA MARQUES	1488902	Língua Inglesa	25/07/2019
CRISTIANO FLORIANO ALMEIDA	1490672	Língua Inglesa	31/07/2019
SARA VIEIRA ROCHA	1478443	Língua Portuguesa	31/05/2019
SOLANGE MOURA DORNELLES	775372-2	Língua Portuguesa	24/05/2019
TEREZINHA HELENELI LUCERO DE CARLI	1478451	Língua Portuguesa	24/05/2019
CLARICE GORODICHT	392677-3	Língua Portuguesa	24/05/2019
EVA PRATES	945678-2	Língua Portuguesa	20/05/2019
ROSANE REZENDE CAZUZA	1478478	Língua Portuguesa	28/05/2019
ROSELI FERNANDES DA SILVEIRA	1478486	Língua Portuguesa	27/05/2019
REJANE MARIA SILVA DE BARCELLOS	173633-2	Língua Portuguesa	27/05/2019
LUCIANA CARDOSO LERINA	1478494	Língua Portuguesa	28/05/2019
LIZIANE MARIA SILVA TUBINO	1478508	Língua Portuguesa	27/05/2019
DEBORA MONTES COUTINHO	1478524	Língua Portuguesa	03/06/2019
ALDANERA MALTA FIGUEIREDO	1488759	Língua Portuguesa	22/07/2019
ANA PAULA PONTES DA SILVA	1488929	Língua Portuguesa	22/07/2019
ANA SILVIA SOARES GONÇALVES	1490699	Língua Portuguesa	01/08/2019
AMANDA MESQUITA MAMBRUM PACHECO	1493701	Língua Portuguesa	23/08/2019
LUCIA BRUCE FARIAS DA ROSA	944807	Matemática	10/05/2019
REJANE CORDEIRO	1478354	Matemática	13/05/2019
LUIS SIDINEI MONTEIRO ANGER	1478362	Matemática	30/05/2019
LUIZ MARTINHO LANNER MONTEIRO	1478370	Matemática	13/05/2019
LIA MOREIRA FIGAS	1478389	Matemática	14/05/2019
DAIANE BARTHOLOMEUS CAMPOS	1478400	Matemática	24/05/2019
DANIELA DE CASTRO SCHEFFER	1478419	Matemática	24/05/2019
ANA CRISTINA REBES ALMEIDA	1478087	Matemática	30/05/2019
AMARILDO SILVA DOS SANTOS	1480588	Matemática	31/05/2019
NEIL ARMESTRONG IBAIRRO NOGUEIRA	1488910	Matemática	23/07/2019
MARIA CLAUDIA ZYDAN SORIA	1488783	Matemática	25/07/2019
MARCO AURELIO DA SILVA DUTRA	1490680	Matemática	30/07/2019
SHEILA LIMA DE OLIVEIRA DA ROCHA	1492624	Matemática	16/08/2019
CHARLES XAVIER JACOMINI			

	1496425	Matemática	06/09/2019
CRISTIANDERSON LUBINI BERNER	1500619	Matemática	25/09/2019
REGINA DA SILVA LUZ	1507931	Matemática	11/11/2019

CONCEDE, a FERNANDA FONSECA SALERNO,1500791/1, Administradora, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/12/2019, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8888821, de 28/11/2019 (Processo 19.0.000132237-3).

CONCEDE, a LUANA CIRIO DE BORBA, 1502433/1, Assistente Administrativa, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/12/2019, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8888837, de 28/11/2019 (Processo 19.0.000132237-3).

CONCEDE, a GIUSEPPE DA ROCHA MACALOSSI, 1502085/1, Engenheiro, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/12/2019, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8888843, de 28/11/2019 (Processo 19.0.000132237-3).

CONCEDE, a GIUSEPPE DA ROCHA MACALOSSI, 1502085/1, Engenheiro, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Incentivo Técnico, a contar de 01/12/2019, face encerramento de concessão de vantagens pecuniárias incompatíveis, com base no art. 1º da Lei 7.690, de 31/10/1995, através da Portaria 8888855, de 28/11/2019 (Processo 19.0.000132237-3).

CONCEDE autorização ao servidor, CASSIANO NOIMANN LEAL, 968691/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do "Congresso Latinoamericano de Educación Alternativa - Otra educación para otra sociedad", no período de 06/01/2020 a 12/01/2020, que será realizado na cidade de Villarica, Chile, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8873676 de 27/11/2019, (Processo 19.0.000128283-5).

CONCEDE autorização ao servidor, FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/2, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do "VI Seminário Comisión Médica & Unidad Antidopaje da CONMEBOL", no período de 28/11/2019 a 01/12/2019, que será realizado na cidade de Luque, Paraguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8751126 de 13/11/2019, (Processo 19.0.000127939-7).

CONVOCA MICAEL ROSA DA ROSA, 1492900/1, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8582663 de 29/10/2019 (Processo 19.0.000118587-2).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 8851784 de 25/11/2019 (processo 19.0.000136541-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADRIANA LUDKE NARDI	939113/2	NUTRICIONISTA	SMED	21/03/2016 a 23/09/2019
ANDREA SANTOS DE ARAUJO	1314459/1	PROFESSOR	SMED	04/03/2016 a 30/09/2019
BIANCA DOMINGUES BERTUZZI	784518/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	18/01/2016 a 22/09/2019
CARMEN REGINA DA SILVA	1322559/1	MONITOR	SMED	09/09/2016 a 08/09/2019

CESAR AUGUSTO DUTRA DOS SANTOS	1309455/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	17/01/2016 a 16/01/2019
DEBORA LIBERATO DE OLIVEIRA	1061321/2	PROFESSOR	SMED	06/09/2016 a 05/09/2019
FABIOLA DA SILVA BORGIAS	1315595/1	PROFESSOR	SMED	25/02/2016 a 01/09/2019
FLAVIA DIONE MELO DA SILVA	1068342/3	PROFESSOR	SMED	22/02/2016 a 04/10/2019
GISELE BARBON	913446/3	FARMACÊUTICO	SMS	14/03/2016 a 13/10/2019
JESSICA NEVES DE OLIVEIRA	1111531/2	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SMED	23/02/2015 a 22/02/2018
KAREN ELIZETE SANTOS DO AMARAL OLIVEIRA	1348582/1	MONITOR	SMED	19/09/2016 a 18/09/2019
LAURA MALLMANN	1343750/1	PROFESSOR	SMED	16/09/2016 a 15/09/2019
LISIANE LINO BARRETO RITTER	1341430/1	PROFESSOR	SMED	02/09/2016 a 01/09/2019
MARIZETE DA SILVEIRA BITENCOURT	1348574/1	MONITOR	SMED	29/09/2016 a 28/09/2019
MAYARA MAYER	953705/3	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	02/09/2016 a 01/09/2019
PATRICIA RIBEIRO	395058/3	PROFESSOR	SMED	19/03/2014 a 21/10/2019
PAULA SCHWARZBACH GASPERINI	1260952/1	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SMED	02/03/2015 a 07/08/2019
ROCHELE SOARES PEDREIRA	1313738/1	PROFESSOR	SMED	29/02/2016 a 27/02/2019
TABITHA DAHMER ROCHA	1314688/1	FARMACÊUTICO	SMS	02/03/2016 a 26/10/2019
VANESSA FAGUNDES FIALHO	1309471/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/01/2016 a 26/01/2019

EXCLUI a servidora CAROLINA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1104381/01 da composição dos membros da Comissão do Concurso para o cargo de Auditor de Controle Interno, Portaria 5199012/2019, a contar de 18/02/2019, através da Portaria 8823688 de 21/11/2019 (Processo 17.0.000092186-6).

DESIGNA REGINA BEATRIS MARCILIO FESTA, matrícula 1032577/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 18/11/2019 a 18/05/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8765260, de 14/11/2019 (processo 19.0.000090785-8).

DESIGNA WAGNER GRIMM BRUM, matrícula 1095951/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 11/11/2019 a 11/11/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8765342, de 14/11/2019 (processo 19.0.000090785-8).

DESIGNA os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/10/2019 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8779491, de 18/11/2019 (processo 19.0.000135652-9).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CÓD. CARGO
ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317/02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ES.1.15.NS
IRINEU PEDRO FOSCHIERA	823433/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ES.1.15.NS
PAULO FIALHO MEIRELES	822738/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ES.1.15.NS
TIAGO BERND	1067982/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ES.1.15.NS

EXCLUI a servidora CAROLINA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1104381/01 da composição dos membros da Comissão do Concurso para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, Portaria SEI 5250476/2019, a contar de 18/02/2019, através da Portaria 8823795 de 21/11/2019 (Processo 17.0.000052655-0).

EXONERA DEBORA SILVA DE MOURA, 144530/6, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de publicação, por não satisfazer as condições do estágio probatório, com base no artigo 71, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985 e artigo 14, inciso III, do Decreto nº 16.256 de 25 de março de 2009, através da Portaria 8868598 de 26/11/2019 (processo 19.0.000089687-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019, em relação a ADEMIR JORGE NUNES DA SILVA, matrícula 583951/03, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 6349948, de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício no Gabinete do Prefeito para 31/12/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8772599, de 18/11/2019 (processo 17.0.000094088-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2019, em relação a GIUSEPPE DA ROCHA MACALOSSI, Engenheiro, 1502085/1, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins, nos termos do art. 3º, incisos II e III, da Lei 11.192, de 05/01/2012, através da Portaria 8888866, de 28/11/2019 (Processo 19.0.000132237-3).

MODIFICA a Portaria nº 8702307/2019, publicada no DOPA Edição 6129, de 20/11/2019, referente ao servidor FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 1365150/1, coordenador, da Secretaria Municipal de Cultura, quanto ao período que passa a ser 11/11/2019 a 13/11/2019 e não como constou, através da Portaria 8875173 de 27/11/2019 (Processo 19.0.000128272-0).

NOMEIA LUCIANA FOREST GONCALVES SPITALIERE, 331421/1, para o cargo em comissão de Gestor B, 11370002, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000428, a contar de 01/11/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8828116, de 22/11/2019 (processo 19.0.000129091-9).

NOMEIA MICAEL ROSA DA ROSA, 1492900/1, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003069, a contar de 03/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8582652, de 29/10/2019 (Processo 19.0.000118587-2).

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8809541 de 20/11/2019 (Processo 18.0.000031663-2, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANDERSON ZANARDO MACHADO	165º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 06/12/2019, às 10h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8811059 de 20/11/2019. (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DIEGO ROCHA MACHADO	166º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 06/12/2019, às 15h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
KARLA REGINA MEURA DA SILVA	50º Negro (493º geral)	

NOMEIA no cargo de ENGENHEIRO - CIVIL, ES-1.14.NS, Concurso Público 557 com homologação disponibilizada no DOPA em 05/05/2016, a candidata aprovada abaixo relacionada, na Secretaria

Municipal da Fazenda, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8844910 de 25/11/2019. (processo 19.0.000100459-2, autorizado em 05/11/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANA VITÓRIA BORDIGNON PERIN	70º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 04/12/2019, às 10h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 592, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, KARINE BOMBARDELLI, 4º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8846212 de 08/11/2019 (processo 19.0.000000909-4, autorizado em 24/06/2019).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 601, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, RAFAELA BRUGALLI ZANDAVALLI, 3º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8861644 de 26/11/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 574, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, RODRIGO ROBERTO BRITTO, 7º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 51/2018, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 8861940 de 26/11/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RONALD QUEVEDO SCHUTZ, matrícula 354962/03, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8819591, de 21/11/2019 (processo 18.10.000006785-1).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JORGE ANDRE BURGER CARRION, matrícula 436619/03, Auditor de Controle Interno, TP.1.12.07, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8815918 de 21/11/2019 (Processo 18.0.000071615-0).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ADRIANO DA COSTA FERREIRA, matrícula 367750/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8803182 de 20/11/2019 (Processo 16.0.000029195-5).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RAFAEL SILVA SORIA, matrícula 828054/02, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8778890, de 18/11/2019 (processo 17.10.000004168-7).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, matrícula 320230/05, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8781449, de 18/11/2019 (processo 19.0.000098832-7).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, matrícula 1842664/03, Jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8801243, de 20/11/2019 (processo 19.17.000003147-0).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JULIO JOSE ALVES DOS SANTOS, matrícula 303085/01, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de

sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8773000, de 18/11/2019 (processo 19.10.000004118-1).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a FABIANO DOS SANTOS DUPKE, matrícula 358712/03, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8760840, de 14/11/2019 (processo 19.10.000003614-5).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARCELO ROBERTO MENEZES RODRIGUES, matrícula 1412787/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8802526, de 20/11/2019 (processo 19.10.000002857-6).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARIA LUCIA FROZI, matrícula 450318/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8765010, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002854-1).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a FAUSTO MISSEL VASQUES, matrícula 1133284/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8764912, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002852-5).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARCELO LUIS DIEL, matrícula 450306/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8764737, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002849-5).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ELIANARA DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula 267548/01, Telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8764433, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002842-8).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SUZETE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 273240/01, Apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8802111, de 20/11/2019 (processo 19.10.000002836-3).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ALCI BARROS DA COSTA, matrícula 105444/02, Operador de Máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8801466, de 20/11/2019 (processo 19.10.000002831-2).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MAICON DOS SANTOS BIACCHI, matrícula 247604/03, Operador de Máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8764189, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002829-0).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a CARLOS AUGUSTO BICCA LEMOS, matrícula 247768/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8764020, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002828-2).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RUDNEI DE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 272453/01, Apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8763233, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002827-4).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a DANIELA BOLZAN LISBOA, matrícula 688529/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8800477, de 20/11/2019 (processo 18.17.000000204-1).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a VERA LUCIA MUTTO, 273196/01, Apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8800792, de 20/11/2019 (processo 18.17.000004182-9).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, matrícula 1134094/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8800888, de 20/11/2019 (processo 18.17.000004565-4).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a PAULO ROBERTO LOPES DA ROSA, matrícula 230653/02, Porteiro, AC.1.04.03, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8761179, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002763-4).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 102973/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8763090, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002824-0).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a EDIMARA PERES MONTEIRO, matrícula 354305/01, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8761340, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002776-6).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARCOS GOULART MACHADO, matrícula 721235/03, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8761591, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002780-4).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LAURO JOSE RUSCHEL, matrícula 381217/01, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8801345, de 20/11/2019 (processo 19.10.000002809-6).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 73857/02, Pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8762108, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002818-5).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, matrícula 181680/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8761823, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002820-7).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA, matrícula 168327/01, Apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8762406, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002821-5).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARILENE SOARES DA SILVA matrícula 190941/02, Operário-CLT, CLT-50, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de

08/05/2007, através da Portaria 8762758, de 14/11/2019 (processo 19.10.000002823-1).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JORGE DE MELLO, matrícula 171521/01, Instalador, OP.1.08.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8773193, de 18/11/2019 (processo 19.10.000002847-9).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a VALESCA LEIDE LOUZADA, matrícula 311409/01, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8773779, de 18/11/2019 (processo 19.10.000002812-6).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a CEZAR GARCIA DA SILVA, matrícula 102213/02, Pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8773519, de 18/11/2019 (processo 19.10.000002802-9).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a GILSON RODRIGUES DA CONCEICAO, matrícula 181629/03, Eletricista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8821590, de 21/11/2019 (processo 19.10.000002810-0).

RELOTA JESSICA LANGE, matrícula 1279688/1, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 18/10/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8828723, de 22/11/2019 (processo 19.0.000008418-5).

RELOTA FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER, matrícula 1279670/1, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 23/10/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8828743, de 22/11/2019 (processo 19.0.000008418-5).

RELOTA SONIA BARRETO SOUZA, matrícula 1073303/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6349948 de 08/03/2019, que modificou o prazo de sua designação para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8828745, de 22/11/2019 (processo 17.0.000035661-1).

RELOTA VINICIOS DA SILVA, matrícula 1288547/1, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 23/10/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8828762, de 22/11/2019 (processo 19.0.000008418-5).

RELOTA DAVID SCHUCH BERTOGLIO, matrícula 956548/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6349948 de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8812787, de 21/11/2019 (processo 17.0.000080078-3).

RELOTA NATALIA FERNANDA ORIOLA, matrícula 1294997/1, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 23/10/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8828787, de 22/11/2019 (processo 19.0.000008418-5).

RELOTA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6349948 de 08/03/2019, que modificou o prazo de sua designação para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8835916, de 22/11/2019 (processo 17.0.000035661-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MATHEUS LAURENT, 1144820/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 8309011 de 01/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2019, que convocou para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria

8896188 de 28/11/2019 (Processo 19.0.000099679-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARLí MARCON, Assistente Administrativo – 19º PcD, AA.1.04.06.A, a Portaria 8048770, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/09/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para pessoas com deficiência, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e por não se enquadrar ao determinado no Decreto 5.296/2004, passando a constar somente no 1899º lugar da listagem geral, através da Portaria 8809541 de 20/11/2019. (processo 18.0.000031663-2, autorizado em 24/06/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MAIARA VIEIRA SANCHES, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 156º geral, a Portaria 8694341, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 8811004 de 20/11/2019 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato EMERSON KLIMACH DOS SANTOS, Engenheiro – Civil - 65º geral, ES-1.14.NS, a Portaria 8660261, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/11/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8844761 de 25/11/2019 (processo 19.0.000100459-2, autorizado em 05/11/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LUIZA GUIMARÃES DE MAGDALENA, Médico Especialista – Atendimento Pré Hospitalar – 6º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 8698711, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 8861835 de 26/11/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 42º Negro, a Portaria 8532003, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8901417 de 29/11/2019 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

TRANSPÕE LEANDRO DO NASCIMENTO LAPIS, matrícula 166197/05, Motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368628 de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição para o período de 01/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8768422, de 18/11/2019 (processo 16.0.000011077-2).

TRANSPÕE MARIENE VALESAN, matrícula 517516/04, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368628 de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição para o período de 01/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8763640, de 14/11/2019 (processo 19.0.000122291-3).

TRANSPÕE MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1001868/01, Motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368628 de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição para o período de 01/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8778406, de 18/11/2019 (processo 18.0.000057169-1).

TRANSPÕE REJANE NASCIMENTO VILLARINHO, matrícula 257956/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368457 de 08/03/2019, que modificou o prazo de sua colocação à disposição para 31/12/2019, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8813750, de 21/11/2019 (processo 17.0.000000277-1).

TRANSPÕE DENISE DA SILVA RABELO, matrícula 169060/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368628 de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição para o período de 01/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8814630, de 21/11/2019 (processo 18.0.000057263-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK, 973339/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Municipio, 03320007, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 123/2019 de 28/11/2019 (Processo 18.0.000119720-3).

DESIGNA KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, matrícula 547715/1, GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, matrícula 558294/1, e CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, matrícula 7729325/2, todos Assistentes Administrativos da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2019, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 01/11/2019 a 05/12/2019, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da UGPM/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 05 de dezembro de 2019 à UGPM/SMPG, através da Portaria 121 de 29/11/2019 (Processo 19.0.000114831-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, 1453939-01, LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO, 48737-8 e LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 92337-3, como ordenadores de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, do Fundo Municipal do Mercado Público – FUNMERCADO, do Fundo Municipal de Turismo - FUNTURISMO, do Fundo Municipal de Compras – FUNCOMPRAS, do Fundo Municipal de Gestão de Território - FMGT e do Fundo Municipal dos Direitos Difusos - FMDD, nas Unidades Orçamentárias 7401, 7402, 7405, 7406 e 7403, para os exercícios 2018/2019 e 2020, através da Portaria 80 de 29/11/2019 (Processo 18.0.000132357-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, Arquiteto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a afastar-se de suas funções no período de 11/11/2019 a 12/11/2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de 1 (uma) Diária pelo Município, com a finalidade de participar do Seminário "Outorga Onerosa do Direito de Construir: revisão do marco regulatório municipal e instrumentos de financiamento urbano" em Brasília-DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 127, de 29/10/2019 (processo 19.0.000126656-2).

AUTORIZA JAMILA CARVALHO PEREIRA, 1481770/1, Assessor Especialista da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para afastar-se de suas funções do dia 06/11/2019 a 08/11/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Workshop de Animais Silvestres (NEPAS - UFRGS), em Porto Alegre/RS, através da Portaria 128 de 05/11/2019. (Processo 19.0.000128130-8)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 45897401, professora para afastar-se de suas funções no dia 06 de dezembro 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário "Pintura Contemporânea em Relações", à realizar-se no Margs, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8902174 de 29/11/2019 (Processo 19.0.000139203-7).

AUTORIZA BETINA STAMPE, 14190501, Professora para afastar-se de suas funções no período de 25 a 29 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XIII Curso de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, à realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8894783 de 28/11/2019 (Processo 19.0.000137063-7).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000141827-3 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 8904851 de 29/11/2019 (Processo 19.0.000141827-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADEMIR GOMES LEIRIA, 219487/2, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501009, substituindo JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, Continuo, AC10503, por motivo de Férias, de 14/02/2020 a 14/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 113 de 27/11/2019 (Processo 19.0.000140627-5).

DESIGNA ADEMIR GOMES LEIRIA, 219487/2, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501009, substituindo JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, Continuo, AC10503, por motivo de Licença Prêmio, de 30/12/2019 a 13/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 114 de 27/11/2019 (Processo 19.0.000140645-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SANDRA REJANE SOARES RODRIGUES, 29808.9/1 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Escola Municipal Educação Infantil Parque dos Maias II Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/10/2019 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2014 Atividade de Limpeza/Limpeza de Área Pública/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 07/10/2014, através da Portaria 954, de 27/11/2019 (processo 19.0.000125733-4).

CONCEDE, a ISABELA SPIDO SIRTOLI, 149011.7/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Anestesia e Reanimação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de periculosidade (30%), a contar de 22/10/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 47/2018 Atividade de Médico Anestesiologista/Equipe de Anestesia e Reanimação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de

Saúde, de 20/12/2018, através da Portaria 955, de 27/11/2019 (formulário 3138, processo 19.0.000126800-0).

CONCEDE, a MARIA JULIANA MOURA CORREA, 31740.0/1 Assistente Social ES-1.06.NS do Serviço Ambulatorial Distrital Sul/Centro-Sul da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), no período de 28/06/2019 a 14/07/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Assistente Social/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 956, de 27/11/2019 (processo 19.0.000082161-9).

CONCEDE, a MARIA JULIANA MOURA CORREA, 31740.0/1 Assistente Social ES-1.06.NS do Serviço Ambulatorial Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Assistente Social/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 957, de 27/11/2019 (processo 19.0.000082161-9).

CONCEDE, a TATIANA TEDESCO GARCIA, 56602.3/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Serviço Ambulatorial Distrital Sul/Centro-Sul da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/07/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Médico Especialista/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 959, de 27/11/2019 (processo 19.0.000090229-5).

CONCEDE, a NADINE STREB, 46884.0/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Atividade Enfermeiro/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 960, de 28/11/2019 (processo 19.0.000128483-8).

CONCEDE, a FERNANDO MAURENTE SIRENA PEREIRA, 101392.0/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/10/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 44/2018 Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2018, através da Portaria 961, de 28/11/2019 (formulário 3135, processo 19.0.000128545-1).

CONCEDE, a LUCIANA MARIA CACCAVO MIGUEL, 149893.2/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto e Pediátrico do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2017 Atividade Médico Intensivista/Equipe Médica da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2017, através da Portaria 962, de 28/11/2019 (formulário 3137, processo 19.0.000128623-7).

CONCEDE, a ABRILINO SOUZA FOGAÇA, 53440.0/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 964, de 28/11/2019 (processo 19.0.000129293-8).

CONCEDE, a CRISTIANE JUGUERO MARTINS, 40878.8/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 03/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2010 Atividade Médico Psiquiatra/Centro de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 966, de 28/11/2019 (processo 19.0.000125238-3).

CONCEDE, a DIEGO JULIO DE OLIVEIRA, 142313.4/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Morro Santana da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/10/2019 a 31/10/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 11/2003 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Morro Santana/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2003, através da Portaria 968, de 28/11/2019 (processo 19.0.000129709-3).

CONCEDE, a DIEGO JULIO DE OLIVEIRA, 142313.4/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Morro Santana da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de

31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Morro Santana/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 969, de 28/11/2019 (processo 19.0.000129709-3).

FAZ CESSAR, a contar de 17/07/2019 em relação a TATIANA TEDESCO GARCIA, 56602.3/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 920, de 13/08/2012 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 958, de 27/11/2019 (processo 19.0.000090229-5).

FAZ CESSAR, a contar de 18/10/2019 em relação a ABRILINO SOUZA FOGAÇA, 53440.0/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 82, de 30/01/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 963, de 28/11/2019 (processo 19.0.000129293-8).

FAZ CESSAR, a contar de 03/10/2019, em relação a CRISTIANE JUGUERO MARTINS, 40878.8/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 557, de 26/07/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 965, de 28/11/2019 (processo 19.0.000125238-3).

FAZ CESSAR, a contar de 21/10/2019 em relação a DIEGO JULIO DE OLIVEIRA, 142313.4/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 813, de 27/09/2018 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 967, de 28/11/2019 (processo 19.0.000129709-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (código do cargo AA 2.04.06), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1859, de 29/11/2019 (Processo 19.10.000011178-3, autorizado em 22/11/2019).

Classificação	Nome	Cargo	CP	
168º	BRUNA GEWEHR	Assistente Administrativo	568	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200,a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento e posse, portando documento de identificação, com foto.
169º	ABEL AGOSTINHO SPOHR	Assistente Administrativo	568	
170º	FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS	Assistente Administrativo	568	
171º	GLAUCIA GODOY DOS SANTOS	Assistente Administrativo	568	
172º	GABRIELA CAMPAGNA DE AZEVEDO	Assistente Administrativo	568	
173º	JOÃO PAULO LUCENA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	568	
174º	BRUNA LUNARDI VIEIRA	Assistente Administrativo	568	
175º	RAFAEL FONSECA DA SILVA	Assistente Administrativo	568	
176º	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	Assistente Administrativo	568	
495º*	SANDRYANE DE OLIVEIRA VIEIRA	Assistente Administrativo	568	
498º*	MARLISE OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	568	

*Classificação Negro

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (código do cargo AA 2.04.06), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1860, de 29/11/2019 (Processo 19.0.000100459-2, autorizado em 05/11/2019).

Classificação	Nome	Cargo	CP	
167º	FABIANE CRESCENCIO TRINDADE	Assistente Administrativo	568	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 1396 de 21/08/2019 que designou PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 73186.1,da Coordenação de Obras, como Presidente, CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 128065.1, da Equipe de Obras Eletromecânicas, e MANUELA BIANCHINI GALUK, 120120.4, da Coordenação de Operação de Redes, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Extensão de Rede Adutora de Água Tratada Belém Novo - RESTINGA", prorrogando o prazo para 120 (cento e vinte dias), a contar de 02/12/2019, para apresentação do relatório, através da Portaria 1854 de 29/11/2019 (processo 03.080437.15.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 453, de 18/11/2019, que designou servidores para fiscalizarem os serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, de responsabilidade técnica da empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., Registro de Preços n° 235/2017, quanto ao período, que passa a ser de 20/07/2019 a 23/10/2020, através da Portaria 476 de 28/11/2019 (processo 18.14.000001535-4).

APLICA pena de repreensão ao servidor SADY VELOSO LISBOA, 67680.1/02, Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade como o disposto nos artigos 203, inciso I; 204 e 214 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por ter infringido o disposto no artigo 196, incisos V e VII, da referida lei complementar, através da Portaria 474 de 28/11/2019 (processo 19.14.000002405-7).

CONCEDE, a contar de 24/10/2019, à servidora NATASHA GOSTINSKI ROMERO, 45841.0/05, Agente Comunitária, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988 e no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 475 de 28/11/2019 (processo 19.14.000002305-0).

CONCEDE, a contar de 12/11/2019, abono permanência à servidora REGINA HELENA GOMES MARTINS, 679139/02, Assistente Social, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 41/03, através da Portaria 470 de 28/11/2019 (processo 19.13.000007920-2).

CONCEDE, a contar de 05/11/2019, à servidora HELENA CRISTINA BORGES, 852597/04, Agente Comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 471 de 28/11/2019 (processo 19.14.000001499-0).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos apresentados no Relatório da CGM/SMTC de nº 03/2019 - AA 17/18 - quadros - cédulas de nºs 1218 e 1219 - Processo 004.003747.14.0 e quanto a responsabilidade decorrente da fiscalização, designando TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 131099.2/01, Administrador, como Presidente; EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 67630.8/01, Guarda Municipal, como membro; e SHEILA CARVALHO PEREIRA, 31740.7/01, Administradora, como Secretária, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 472 de 28/11/2019 (processo 19.14.000002447-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA APOLONIA CECI PAULI, matrícula 616816/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000105, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 800, de 29/11/2019 (Processo 19.15.000007387-0).

DESIGNA BRUNA CASTILHOS DOS SANTOS, 1301705/01, Técnico Profissional – Técnico em Nutrição e Dietética, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000159, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, a contar de 23/09/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 797, de 29/11/2019 (Processo 19.15.000007208-3).

DISPENSA APOLONIA CECI PAULI, matrícula 616816/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000176, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 799, de 29/11/2019 (Processo 19.15.000007387-0).

DISPENSA MARCELO PINHEIRO, matrícula 998130/01, Técnico Social – Psicólogo, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000105, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 802, de 29/11/2019 (Processo 19.15.000007266-0).

RELOTA CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489/02, Monitor, da Área de Transportes para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 22/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 795, de 28/11/2019 (Processo 19.15.000006549-4).

RELOTA MARCIA ELISA GARCIA DE SOUZA, 1306243/01, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 796, 29/11/2019 (Processo 19.15.000007548-1).

RELOTA APOLONIA CECI PAULI, matrícula 616816/02, Técnico Social – Assistente Social, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 798, de 29/11/2019 (Processo 19.15.000007387-0).

RELOTA MARCELO PINHEIRO, matrícula 998130/01, Técnico Social – Psicólogo, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste para a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho, 70401010, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 801, de 29/11/2019 (Processo 19.15.000007266-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários ALINE TRINDADE DA SILVA MACHADO, matrícula 1379.0 e IVONIR AVILA BARBOSA, matrícula 1845.7, como fiscais do Contrato nº 10/2019, firmado com a empresa CSM Construtora Silveira Martins Ltda. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 30/08/2019, através da Portaria 98 de 05/09/2019 (Processos 19.16.000017710-9 e 19.16.000042212-0).

DESIGNA, nas situações de afastamento eventual dos diretores titulares, para responder como Diretor-Presidente Substituto, o titular da Diretoria de Operações, PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, 3247, e para responder como Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, o titular da Diretoria Técnica, MARCELO HANSEN, 17973, em atenção à obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município, prevista no art. 2º, inc. II, da Lei Municipal nº 10.196, de 05/06/2007. Esta portaria entra em vigor na data de 01/12/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da Portaria 135, de 25/11/2019. (Processo 19.16.000062866-6)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 09/02/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7°, inciso II e 8° da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Economia 09/19; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) ELEONORA OLIVEIRA VILLAR, matrícula 48750.0, falecido(a) em 09/02/2019, Estatutário(a), no cargo de Cirurgião-Dentista, código ES-1.10.NS.A.06-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Saúde, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/09/2000, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% a pensionista LAZIARA DE FATIMA OLIVEIRA VILLAR, matrícula 48750.0, CPF: 039.032.620-80, filha inválida, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): Face à invalidez que gerou o benefício ser temporário (Laudo Médico Previdenciário 190), a pensionista deverá submeter-se a novo exame médico pericial a partir de 12/11/2021, para fim de manter-se os efeitos da presente Portaria. CPF do(a) ex-servidor(a) 238.044.240-15, PASEP do(a) ex-servidor(a) 107 443 691 66, através da Portaria 1608, de 21/11/2019 (processo 19.13.000007441-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**

RETIFICA, a Portaria 512, de 24/04/2017, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/05/2017, a servidora IARA TERESINHA COELHO GUEDES, CPF 399.015.130-49, matrícula 632901, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.° 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.° 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.° 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo, artigos 110, inciso II e 129, § 1°, todos da LC n.° 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 64, da Lei n.º 6253/88, alterado pelas Leis n.º 6410/89 e n.º 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Motivo: face concessão de avanço prêmio 2. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 1640, de 25/11/2019 (Processo 19.13.000006404-3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

REVISA, em conformidade com o artigo 7° da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decretos 18.691/14 e 19.442/16, a pensão por morte do ex-servidor ENIO JOÃO DAUDT, matrícula 69538.8, falecido em 23/08/1980, Estatutário, no cargo de Químico, código ES-2.18.NS.B.05-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 24/01/1967, para inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa com regime, a contar de 01/07/2012, e parte variável com regime, a contar de 01/01/2013, ambas com efeitos pecuniários a contar de 26/11/2014, em face da prescrição quinquenal, excluindo a GIT, passando o valor total mensal para e, a contar de 01/07/2016 a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - parte fixa, com regime, altera o percentual conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para , correspondente a 100% da remuneração, do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista EVELISE MUCCILLO DAUDT, matrícula 69538.8, CPF 339.586.450-20, cônjuge, no valor de nas respectivas datas. Observações: GDAE - parte variável com regime (6,6717% *NS "A"), no valor de , artigo 3º,

parágrafo 4º da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. GDAE - parte fixa com regime (32%* NS "A" + NS "A"), no valor de , artigo 3º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. GDAE - parte fixa com regime (42%* NS "A" + NS "A"), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º da Lei 12.088/2016.CPF do(a) ex-servidor(a): **********, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 602 70, Pela Portaria 1491, de 26/11/2019 (processo 19.13.000003330-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado." (REPUBLICAÇÃO)**

REVISA, de conformidade com o artigo 7° da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decretos 18.691/14 e 19.442/16, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) ANTONIO LOPES CARL, matrícula 69654.0, falecido em 02/11/1983, Estatutário, no cargo de Operador de Subestação, código OB-2.04.04.D.09-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/09/1956, para inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa sem regime, a contar de 01/07/2012, e parte variável sem regime, a contar de 01/01/2013, ambas com efeitos pecuniários a contar de 26/11/2014, em face da prescrição quinquenal, passando o valor total mensal para, e a contar de 01/07/2016, a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - parte fixa sem regime altera o percentual, conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista TERESINHA BERNARDI CARL, matrícula 69654.0, CPF 055.513.230-72, cônjuge, no valor de, nas respectivas datas. Observações (revisão de proventos/outros): GDAE - parte fixa sem regime (32% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, § 2º da Lei 11.245/2012. GDAE - parte variável sem regime (6,6717% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º da Lei 12.088/2016. GDAE - parte fixa sem regime (42% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, § 2º da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): 013.702.270-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 281 46, através da Portaria 1637, de 26/11/2019 (processo 19.13.000003347-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, de conformidade com o artigo 7° da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decretos 18.691/14 e 19.442/16, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) PEDRO DE BEM, matrícula 69449.9, falecido em 17/12/1982, Estatutário, no cargo de Instalador Hidrossanitário, código OP.2.10.04.D.09-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 13/07/1956, para inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa sem regime, a contar de 01/07/2012 e parte variável sem regime, a contar de 01/01/2013, ambas com efeitos pecuniários a contar de 26/11/2014, em face da prescrição quinquenal, passando o valor total mensal para, e a contar de 01/07/2016 a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - parte fixa altera o percentual conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% da remuneração, do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista AURORA MARINA CRACO DE BEM, matrícula 69449.9, CPF 508.675.550-68, cônjuge, no valor de, nas respectivas datas. Observações: GDAE - parte fixa sem regime (32% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012. GDAE - parte variável sem regime (6,6717% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º da Lei 12.088/2016. GDAE - parte fixa sem regime (42% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): 105.401.720-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10025530612, através da Portaria 1478, de 26/11/2019 (processo 19.13.000003343-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000128003-4 – DEFERE o pedido apresentado por ANA CAROLINA LACERDA SCHEIBLER KUYAVA, 1047400/1, ex-servidora, de indenização de licença prêmio, com base no Parecer

nº. 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 19.0.000134078-9 – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA JOSE DA SILVA, 321245/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000133440-1 - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias apresentado pelo ex-servidor, aposentado, OSCAR CARVALHO DE LIMA FILHO, 297553/1, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000138722-0 - INDEFERE o pedido formulado por ÉVERTON LUIS DA SILVA BELLOLI, candidato aprovado no Concurso Público 568, 22º PcD, para o cargo de Assistente Administrativo, quanto ao recurso da decisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento - CESA, decidindo pela manutenção do indeferimento, com base nos termos da legislação e análise técnica.

Processo 19.13.000008090-1 - INDEFERE o pedido de licença-maternidade para fins de adoção, à SABRINA LOPES DA SILVA, 483762/5, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000133430-4 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por RICARDO FETT MESSIAS, 175903/1, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000135937-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora, aposentada, ROSANA SANTOS CAMPANI, 485357/2, por insuficiência de saldo.

Processo 19.0.000093017-5 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por LILI JACINTA BOUFLEUR, 585560/1, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000087580-8 - INDEFERE o pedido de conversão em pecúnia, relativo às 96hs e 28min do banco de horas do ex-servidor RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO, 785924/2, que exercia suas atividades na Procuradoria Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000135086-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias e licença-prêmio, apresentado por JAQUELINE JUNG, 250445/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000133892-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ELAINE TERESINHA BUENO STADTLANDER, 292774/3, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000133889-0 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentada por ELAINE TERESINHA BUENO STADTLANDER, 292774/3, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

Processo 19.0.000087580-8 - INDEFERE o pedido de conversão em pecúnia, relativo às 96hs e 28min do banco de horas do ex-servidor RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO, 785924/2, que exercia suas atividades na Procuradoria Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000133332-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROSELAINE FERREIRA BARCELLOS, 266040/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000132146-6 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por LAURO DE CARVALHO MACHADO, 300916/2, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000129972-0 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ISABEL CRISTINA RODRIGUES SELLI, esposa do servidor falecido LUIZ RICARDO TATSCH SELLI, 327314/4, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000121948-3 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por

CRISTINA GARCIA MALTA, 303048/1, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000125267-7 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por FAUSTINO DE JESUS ALMEIDA TORRES, 351596/1, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000135596-4 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por CARLOS ROBERTO PECH DA SILVA, 92050/2, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000122519-0 - INDEFERE, em relação à servidora FLAVIA MARIA DAL PRÁ, 780768/3, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000095809-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 19/06/2019, relativa à servidora CAMILE PRADO RAMOS, 836725/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000108826-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 27/08/2019, relativa à servidora ANDREIA FORMIGHERI, 1366475/02, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000098865-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 08/07/2019, relativa à servidora PATRICIA DA SILVA PEREIRA, 454336/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000016322-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 03/12/2018, relativa à servidora DENISE CRISTINA SANTOS, 795401/04, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000139161-8 – DEFERE, em 27/11/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Química da Vida e Saúde na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 08/11/2019 até 06/12/2019 efetuado pela servidora FRANCIELLE DA SILVA MARQUES, matrícula 1219960/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000130361-1 - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 23/09/2019, relativa à servidora MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, 280966/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006910-0 - AVERBA, em relação a JOÃO AIRTON ROMANCINI, 700037, assistente administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgoto, tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 469 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Saneletrica LTDA – 05/04/1982 a 30/12/1982.
Coinstel Com e Inst Elétricas LTDA – 05/01/1983 a 22/07/1983.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007934-2 - INDEFERE, em 18/11/2019, a solicitação de isenção do desconto de contribuição previdenciária, apresentada por ODILA GOMES DA SILVA, matrícula 139029/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007045-0 - RATIFICA a convocação do servidor ADILSON EVALDT DA CUNHA, 708437 01, Guarda Municipal, da Equipe Operacional III (GSER), para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983 a junho de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007045-0, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:
a) que no período em agosto de 1983 a junho de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 139/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 145/2019
PROCESSO SELETIVO INTERNO - SMS
PROCESSO 19.0.000118998-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, informa que não houve candidato selecionado para a vaga de Engenheiro Mecânico, aberta através do Edital 119/2019 - Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal da Saúde.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 148/2019
CONCURSO PÚBLICO 542 – GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO 18.0.000111924-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:
1. A CONVOCAÇÃO dos candidatos, relacionados no Anexo único deste Edital, para a realização da Avaliação Psicológica – 3ª Fase – Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma, de acordo com o subitem 11.8 do Edital de Abertura 103/2015.
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Av. Diário de Notícias, 400/sala 1311 - Complexo BarraShoppingSul - Torre Diamond - Bairro Cristal - Porto Alegre/RS, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário determinado no Anexo único deste Edital, munidos de documento oficial de identidade com foto.
2. Considerando que a fase de Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório o não comparecimento no dia e horário determinados no Anexo único deste Edital acarretará na eliminação do referido concurso.
3. Os critérios para a realização da 3ª Fase - Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma, conforme Edital de Abertura 103/2015, dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos e validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, Resolução CFP nº 01/2002 e capítulo I, da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.
4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na Internet, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274380_1.pdf

EDITAL 146/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PROFESSOR
PROCESSO 19.0.000111195-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao V), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos relacionados no(s) Anexos I ao V deverão comparecer no dia 05/12/2019, às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C;
3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 06/12/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 13/12/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 16/12/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de Novembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Educação Física

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274386_1.pdf

Anexo II - Língua Inglesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274386_2.pdf

Anexo III - Geografia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274386_3.pdf

Anexo IV - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274386_4.pdf

Anexo V - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274386_5.pdf

EDITAL 147/2019

CONCURSO PÚBLICO 570 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 05/12/2019, QUINTA-FEIRA às 10 h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugeridos, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 29/2016– Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 570 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA
9º lugar – FABIANE PALMA BISINELA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 150/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO
PROCESSO 19.0.000111379-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme autorização 120/2019 constante no processo 19.0.000111379-0, divulga a abertura de vagas para compor a Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, através de Processo Seletivo Interno, nos termos a seguir:

1. DAS VAGAS:
1.1 Serão abertas 07 (sete) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, conforme quadro abaixo:

Lotação	Vagas	Atuação
Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - CAC	07	Atendimento e orientação à população para esclarecimentos quanto a questões tributárias e arrecadatórias do município.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 São requisitos para concorrer às vagas:
I – preenchimento da inscrição através do link indicado no subitem 3.2.1;
II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade da vaga;
III - ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o local de existência da vaga;
IV – estar, no mínimo, há 02 (dois) anos investido no mesmo cargo e lotado no mesmo órgão de trabalho;
V – não apresentar falta não justificada no período de um ano anterior à data da inscrição;

VI – não ter sofrido penalidade disciplinar no período de um ano anterior à data da inscrição.
2.2 O candidato fica dispensado de autorização prévia e formal para sua inscrição.
2.3 Não poderão concorrer às vagas:
I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares, para exercer ou concorrer a mandato eletivo ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;
II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.
2.4 No caso de mudança de estrutura da PMPA que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.
2.4.1 Para a aplicação do item anterior, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo de recursos.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre às 9 horas do dia 02/12/2019 até às 18 horas do dia 04/12/2019.
3.2 Para efetivar a inscrição no processo de seleção, os servidores deverão:
3.2.1 Preencher o formulário eletrônico através do link: https://forms.gle/Y51WkR44ZMcEmEgn7; e
3.2.2 Encaminhar documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, se houver, conforme Anexo I, digitalizada, em arquivo único, formato "pdf", endereçada ao email: selecao.pmpa@gmail.com, especificando no campo "assunto": PSI CAC/SMF – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, durante o período estabelecido no item 3.1.
3.3 Serão considerados documentos comprobatórios:
3.3.1 Experiências: declarações de chefia ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.
3.3.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.
3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos nos itens 2.1, 3.1 e 3.2.1, deste edital.

4. DA SELEÇÃO
4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:
4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo constante no Anexo I, a ser realizada pela Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI/SMPG.
4.1.1.1 No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:
I - Maior tempo de atuação na área de atendimento presencial, conforme critérios de experiência;
II – maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível;
III – maior tempo como servidor no Município de Porto Alegre;
IV – maior referência de progressão.
4.1.2 Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista realizada com candidatos classificados, observada a ordem de pontuação recebida na primeira etapa, limitada ao quantitativo de 03 (três) candidatos por vaga.
4.1.2.1 A convocação dos candidatos para a etapa de entrevistas será realizada através de e-mail informado no formulário de inscrição.
4.1.2.2 Os candidatos habilitados para entrevista deverão encaminhar currículo até a data estabelecida no e-mail de convocação.
4.1.2.3 A entrevista será realizada por comissão composta pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/SMPG, Banco de Talentos/GP e Gestor indicado pelo Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda.
4.1.2.4 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da pasta.
4.1.2.5 A entrevista será baseada nos seguintes critérios: (1) perfil da vaga a partir da definição das atividades, responsabilidades e competências requeridas para o cargo; (2) conhecimento referente ao papel do setor/vaga em relação às entregas previstas no plano de governo; (3) análise das competências requeridas frente às competências apresentadas pelo candidato no momento da entrevista.
4.2 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.
4.3 Após a realização da entrevista com o gestor, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar desistência da vaga, formalmente, através de email endereçado à smpgesel@portolaegre.rs.gov.br Não havendo manifestação formal de desistência, os candidatos selecionados serão movimentados à critério da Administração.
4.4 Para movimentação dos candidatos selecionados será obedecido o critério de liberação, conforme Item 7 - Da Movimentação.
4.5 Os candidatos habilitados para a etapa de entrevistas e não selecionados poderão ser convocados para preenchimento de novas vagas autorizadas para a CAC/SMF, obedecida a ordem de classificação na primeira etapa e limite conforme subitem 4.1.2.

5. DA DIVULGAÇÃO
5.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgados na forma de Editais através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA e em caráter meramente informativo através de

comunicado eletrônico pela Assessoria de Comunicação da PMPA.

6. DOS RECURSOS
6.1 Caberá recurso referente à classificação preliminar da primeira etapa da seleção, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, conforme orientações em edital específico.
6.2 Os recursos serão analisados pela Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI e os pareceres contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento serão encaminhados para o requerente através do email na inscrição.

7. DA MOVIMENTAÇÃO
7.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:
I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação 2 (dois) servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e
II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 20 % (vinte por cento) dos servidores, por ano, pela modalidade de seleção interna, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.
7.2 O percentual previsto nos subitem 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo.
7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de servidores a ser liberado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subseqüente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
7.4 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.
7.5 Caso seja selecionado mais de 01 servidor de mesmo cargo, lotados na mesma unidade de trabalho, inviabilizando a manutenção das atividades da área, o gestor da unidade de trabalho de origem poderá manifestar-se sobre a impossibilidade de liberação dos servidores, no prazo máximo de 3 (três) dias após a ciência do resultado da seleção.
7.5.1 Considera-se unidade de trabalho, a unidade de nível 7 – Coordenação ou equivalente, conforme estrutura administrativa dos órgãos.
7.5.2 A manifestação do gestor da unidade de origem será submetida à análise e validação do Comitê composto pelo GS/SMPG, DGPES/SMPG e BT/GP.
7.5.3 Sendo acatada a manifestação sobre a impossibilidade de liberação, será movimentado o servidor suplente do processo seletivo.
7.6 A movimentação decorrente do processo seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do edital de homologação do processo seletivo
7.7 A movimentação dos servidores dar-se-á, inicialmente, por designa para exercício, pelo período de 6 (seis) meses.
7.7.1 Ao término do prazo de 6 meses, o servidor será reavaliado pelo gestor da vaga, sendo indicada sua manutenção ou retorno à origem.
7.7.2 A reavaliação, contendo a anuência do titular da pasta, deverá ser encaminhada ao Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal, para validação e demais trâmites.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Este processo de seleção NÃO será regido pelo Decreto 18.393, de 02/09/2013.
8.2 A realização do processo de seleção não implica obrigatoriedade de nomeação de servidor ingressante no órgão de lotação do servidor selecionado.
8.3 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.
8.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.
8.5 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pelo Comitê do Processo Seletivo Interno, conforme Subitem 7.5.2.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL 152/2019
PROCESSO SELETIVO INTERNO
PROCESSO 19.0.000139648-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme autorização 117/2019 constante no processo 19.0.000100328-6, divulga a abertura de vaga para compor a Diretoria Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através de Processo Seletivo Interno, nos termos a seguir:

1. DAS VAGAS:
Será aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil, para atuação conforme quadro abaixo:

Auxiliar na interlocução da municipalidade com os agentes financeiros; apoiar as ações com entidades municipais envolvidas nos programas visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a obtenção dos resultados previstos; exercer supervisão indireta de obras e outras aquisições e acompanhar o cumprimento dos contratos e programas de financiamento; avaliar e desenvolver projetos de engenharia; elaborar e firmar despachos nos processos administrativos no sistema SEI e controlar sua tramitação; exercer outras atividades concernentes à área, de acordo com o Decreto 20.290/19.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 São requisitos para concorrer às vagas:
I – preenchimento da inscrição através do link indicado no subitem 3.2.1;
II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade da vaga;
III - ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o local de existência da vaga;
IV – estar, no mínimo, há 02 (dois) anos investido no mesmo cargo e lotado no mesmo órgão de trabalho;
V – não apresentar falta não justificada no período de um ano anterior à data da inscrição;
VI – não ter sofrido penalidade disciplinar no período de um ano anterior à data da inscrição.
2.2 O candidato fica dispensado de autorização prévia e formal para sua inscrição.
2.3 Não poderão concorrer às vagas:
I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares, para exercer ou concorrer a mandato eletivo ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;
II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.
2.4 No caso de mudança de estrutura da PMPA que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.
2.4.1 Para a aplicação do item anterior, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo de recursos.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre às 9 horas do dia 02/12/2019 até às 18 horas do dia 04/12/2019.
3.2 Para efetivar a inscrição no processo de seleção, os servidores deverão:
3.2.1 Preencher o formulário eletrônico através do link: https://forms.gle/kaiXK7scvhEkV3wc8 e
3.2.2 Encaminhar documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, conforme Anexo I, digitalizada, em arquivo único, formato “pdf”, endereçada ao email: selecao.pmpa@gmail.com, especificando no campo "assunto": PSI DGCRPF/SMPG – ENGENHEIRO CIVIL, durante o período estabelecido no item 3.1.
3.3 Serão considerados documentos comprobatórios:
3.3.1 Experiências: declarações de chefia ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.
3.3.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.
3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos nos itens 2.1, 3.1 e 3.2.1, deste edital.

4. DA SELEÇÃO
4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:
4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo constante no Anexo I, a ser realizada pela Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI/SMPG.
4.1.1.1 No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:
I – maior tempo como servidor no Município de Porto Alegre;
II – maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível;
III – maior referência de progressão.
4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista realizada aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação recebida na primeira etapa, limitada ao quantitativo de 05 (cinco) candidatos por vaga.
4.1.2.1 A convocação dos candidatos para a etapa de entrevistas será realizada através de email ou telefone informados no formulário de inscrição.
4.1.2.2 Os candidatos habilitados para entrevista deverão encaminhar currículo até a data estabelecida no e-mail de convocação.
4.1.2.3 A entrevista será realizada por comissão composta pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/SMPG, Banco de Talentos/GP e Diretor responsável pela vaga.
4.1.2.4 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da pasta.
4.1.2.5 A entrevista será baseada nos seguintes critérios: (1) perfil da vaga a partir da definição das atividades, responsabilidades e competências requeridas para o cargo; (2) conhecimento referente ao papel do setor/vaga em relação às entregas previstas no plano de governo; (3) análise das competências requeridas frente às competências apresentadas pelo candidato no momento da entrevista.
4.2 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será

considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.
4.3 Após a realização da entrevista com o gestor, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar desistência da vaga, formalmente, através de e-mail endereçado à smpgesel@portolaegre.rs.gov.br Não havendo manifestação formal de desistência, os candidatos selecionados serão movimentados à critério da Administração.
4.4 Para movimentação dos candidatos selecionados será obedecido o critério de liberação, conforme Capítulo 7 - Da Movimentação.

5. DA DIVULGAÇÃO
5.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgados na forma de Editais através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA e em caráter meramente informativo através de comunicado eletrônico pela Assessoria de Comunicação da PMPA.

6. DOS RECURSOS
6.1 Caberá recurso referente à classificação preliminar da primeira etapa da seleção, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, conforme orientações em edital específico.
6.2 Os recursos serão analisados pela Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI e os pareceres contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento serão encaminhados para o requerente através do e-mail na inscrição.

7. DA MOVIMENTAÇÃO
7.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na
lotação de origem, conforme segue:
I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação 2 (dois) servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e
II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 20 % (vinte por cento) dos servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.
7.2 O percentual previsto nos item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo.
7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de servidores a ser liberado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subseqüente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
7.4 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.
7.5 Caso seja selecionado mais de 01 servidor de mesmo cargo, lotados na mesma unidade de trabalho, inviabilizando a manutenção das atividades da área, o gestor da unidade de trabalho de origem poderá manifestar-se sobre a impossibilidade de liberação dos servidores, no prazo máximo de 3 (três) dias após a ciência do resultado da seleção.
7.5.1 Considera-se unidade de trabalho, a unidade de nível 7 – Coordenação ou equivalente, conforme estrutura administrativa dos órgãos.
7.5.2 A manifestação do gestor da unidade de origem será submetida à análise e validação do Comitê composto pelo GS/SMPG, DGPES/SMPG e BT/GP.
7.5.3 Sendo acatada a manifestação sobre a impossibilidade de liberação, será movimentado o servidor suplente do processo seletivo.
7.6 A movimentação decorrente do processo seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do edital de homologação do processo seletivo
7.7 A movimentação dos servidores dar-se-á, inicialmente, por designa para exercício, pelo período de 6 (seis) meses.
7.7.1 Ao término do prazo de 6 meses, o servidor será reavaliado pelo gestor da vaga, sendo indicada sua manutenção ou retorno à origem.
7.7.2 A reavaliação, contendo a anuência do titular da pasta, deverá ser encaminhada ao Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal, para validação e demais trâmites.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Este processo de seleção NÃO será regido pelo Decreto 18.393, de 02/09/2013.
8.2 A realização do processo de seleção não implica obrigatoriedade de nomeação de servidor ingressante no órgão de lotação do servidor selecionado.
8.3 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.
8.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.
8.5 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pelo Comitê do Processo Seletivo Interno, conforme item 7.5.2.

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 004/2019

PROCESSO 18.10.000005056-8

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – designada pela Portaria nº 761, de 03 de maio de 2018, eleita conforme art. 5º da Instrução DG 457/2015, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos N. 01/2019 da Equipe de Higienização Predial (EQ-HIGPRED), da Unidade de Comunicação Social (UCS), da Coordenação de Micromedição (C-MICROM) e da Gerência de Serviços Compartilhados (GSER), bem como, das Listas de Eliminação de Documentos N. 02/2019 da Gerência de Tratamento de Água (GTAG) e Equipe de Gestão Documental (EQ-GESDOC) constantes no processo nº 18.10.000005056-8 (Documentos SEI: EQ-HIGPRED 8165019; UCS 8208076; C-MICROM 8374376; GSER 8494003; GTAG 8282124; EQ-GESDOC 8817597) e conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada através da Instrução DG 476/2017 e Parecer CAD/DMAE - Ata nº 08/2016 de 01/12/2016, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver disposição, a Equipe de Gestão Documental (EQ-GESDOC) eliminará os documentos relacionados neste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.

ALINE MEDIANEIRA RAMIRO VEDOIN, Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos.

Lista 01/2019 - C-MICROM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274328_1.pdf

Lista 01/2019 - EQ-HIGPRED

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274328_2.pdf

Lista 01/2019 - GSER DMAE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274328_3.pdf

Lista 01/2019 - UCS DMAE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274328_4.pdf

Lista 02/2019 - EQ-GESDOC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274328_5.pdf

Lista 02/2019 - GTAG DT

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3128_ce_274328_6.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO 19.17.000004586-2

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 6253, de 11 de NOVEMBRO de 1988;
Considerando o disposto no Decreto nº 20.391, de 1º de novembro de 2019, que lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento de Limpeza Urbana (DMLU), e no Decreto nº 20.412, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura geral do Departamento de Limpeza Urbana (DMLU);

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no Art. 4º do Decreto nº 3085, de 1º de novembro de 2019, lotados no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

I - Conselho Deliberativo

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Conselho Deliberativo	Secretário do Conselho Deliberativo	FG4	2.3.1.4	3000042

II - Delegação de Controle

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Delegação de Controle	Secretário da Delegação de Controle	FG4	2.3.1.4	3000041

III - Diretoria Geral

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
1- Direção Geral	Assessor Técnico	CC7	2.3.2.7	3000008
1- Direção Geral	Assessor Técnico	CC7	2.3.2.7	3000008
1- Direção Geral	Assistente	CC5	2.3.2.5	3000011
1- Direção Geral	Assistente	CC5	2.3.2.5	3000012
1- Direção Geral	Oficial de Gabinete	CC4	2.3.2.4	3000016
1- Direção Geral	Oficial de Gabinete	CC4	2.3.2.4	3000017
1- Direção Geral	Assessor Especialista Comunitário	CC4	1.3.2.4	3000015
1.1 - Diretoria Adjunta	Diretor Adjunto	CC8	1.3.2.8	3000002
1.2- Assessoria Especializada	Assessor Especialista	CC6	2.3.2.6	3000010
1.3- Assessoria de Comunicação Social	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000043
1.4- Supervisão Administrativo Financeira	Supervisor	CC8	1.3.2.8	3000003
1.4.1- Equipe de Tecnologia da Informação	Chefe de Equipe	FG5	1.3.1.5	3000030
1.4.2- Biblioteca	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000044
1.4.3- Divisão de Recursos Humanos	Diretor	FG7	1.3.1.7	3000019
1.4.3.1- Divisão de Recursos Humanos	Assistente Técnico de Recursos Humanos	FG6	2.3.1.6	3000021
1.4.3.2- Seção de Preparo de Pagamento	Chefe de Seção de Preparo de Pagamento	FG5	1.3.1.5	3000039
1.4.3.2.1- Setor Encargos Sociais	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000045
1.4.3.2.2- Setor Auditoria em Recursos Humanos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000046
1.4.3.2.3- Grupo de Grupo de Atividades Auxiliares de Preparo de Pagamento	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000123
1.4.3.3- Seção de Pessoal	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000031
1.4.3.3.1- Setor de Ingresso	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000047
1.4.3.3.2- Setor Registros Funcionais	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000048
1.4.3.3.3- Grupo de Grupo de Atividades Auxiliares de Pessoal	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000124
1.4.3.4-Seção de Desenvolvimento Funcional	Chefe de Seção de Desenvolvimento Funcional	FG5	1.3.1.5	3000036
1.4.3.4.1 Chefe de Grupo de Qualificação Funcional	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000125
1.4.4- Divisão Administrativa	Diretor	FG7	1.3.1.7	3000018
1.4.4.1- Setor de Segurança Predial	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000049
1.4.4.2- Seção de Atividades Auxiliares	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000035
1.4.4.2.1- Setor de Limpeza	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000050

1.4.4.2.2- Setor de Arquivo	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000054
1.4.4.2.3- Setor de Gestão Documental	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000055
1.4.4.2.3.1- Chefe de Grupo – Reprografia	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000126
1.4.4.2.3.2- Chefe de Grupo – Atendimento	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000127
1.4.4.2.3.1- Chefe de Grupo – Expedição	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000128
1.4.4.2.4- Setor Gestão de Veículos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000056
1.4.4.3- Seção de Material	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000038
1.4.4.3.1- Setor de Almoxarifado	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000057
1.4.4.3.2- Setor de Compras	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000058
1.4.4.3.3- Setor de Patrimônio	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000059
1.4.5- Divisão Financeira	Diretor	CC7	1.3.2.7	3000005
1.4.5.1- Núcleo de Apoio Financeiro	Chefe de Núcleo	FG3	1.3.1.3	3000065
1.4.5.2- Núcleo de Apoio Orçamentário	Chefe de Núcleo	FG3	1.3.1.3	3000052
1.4.5.3- Núcleo de Contratos e Convênios	Chefe de Núcleo	FG3	1.3.1.3	3000051
1.4.5.4- Seção de Arrecadação e Comercialização	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000032
1.4.5.4.1-Setor de Arrecadação e Comercialização	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000060
1.4.5.5- Tesouraria	Chefe de Tesouraria	FG5	1.3.1.5	3000025
1.4.5.5.1- Setor de Tesouraria	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000061
1.4.5.6- Seção de Execução de Despesas	Chefe de Seção	FG3	1.3.1.5	3000028
1.4.5.6.1- Setor de Execução de Despesas	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000062
1.4.5.6.2- Chefe de Grupo – Execução de Despesas	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000129
1.4.6- Divisão de Apoio Operacional	Diretor	CC7	1.3.2.7	3000006
1.4.6.1- Setor de Apoio Administrativo	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000063
1.4.6.2- Setor de Projetos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000064
1.4.6.3-Assessoria Técnica - DAO	Auxiliar Técnico	FG3	2.3.1.3	3000089
1.4.6.4- Serviço de Monitoramento Operacional	Chefe de Serviço	FG6	1.3.1.6	3000022
1.4.6.4.1- Setor de Auditoria Operacional	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000066
1.4.6.5- Seção de Infraestrutura e Manutenção	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000029
1.4.6.5.1- Setor de Manutenção de Sanitários Públicos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000067
1.4.6.5.2-Setor de Manutenção de Cestos Coletores	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000068
1.4.6.6- Seção de Manutenção Mecânica	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000024
1.4.6.6.1- Setor de Manutenção Veicular	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000069
1.4.6.6.2- Setor de Maquinas e Equipamentos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000070
1.4.6.7- Seção de Segurança do Trabalho	Chefe de Seção de Segurança do Trabalho	FG5	1.3.1.5	3000026
1.5- Supervisão Operacional	Supervisor	CC8	1.3.2.8	3000004
1.5.1- Serviços de Fiscalização	Chefe de Serviço	FG6	1.3.1.6	3000023
1.5.1.1- Chefe de Grupo de Fiscalização	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000130
1.5.1.1- Chefe de Grupo de Fiscalização	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000131
1.5.2- Equipe de Gestão de Educação Ambiental	Chefe de Equipe	FG5	1.3.1.5	3000033
1.5.3- Divisão de Limpeza e Coleta	Diretor	CC7	1.3.2.7	3000007
1.5.3.1- Assessoria Técnica - DLC	Auxiliar Técnico	FG3	2.3.1.3	3000053
1.5.3.2- Chefe de Grupo de Plantio	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000132
1.5.3.3- Seção Zona Centro	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000034
1.5.3.3.1- Chefe de Grupo Zona Centro	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000133
1.5.3.3.2- Chefe de Grupo Zona Centro	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000134
1.5.3.4- Setor Zona Leste	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000071
1.5.3.4.1- Chefe de Grupo Zona Leste	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000135
1.5.3.5- Setor Zona Sul	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000072
1.5.3.5.1- Chefe de Grupo Zona Sul	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000136
1.5.3.5.2- Chefe de Grupo Zona Sul	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000137
1.5.3.6- Setor Zona Norte	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000073
1.5.3.6.1- Chefe de Grupo Zona Norte	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000138
1.5.3.6.2- Chefe de Grupo Zona Norte	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000139
1.5.3.7- Setor Zona Extremo Sul	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000074
1.5.3.7.1- Chefe de Grupo Zona Extremo Sul	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000140
1.5.3.8- Seção de Coletas	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000037
1.5.3.8.1- Setor Coleta Especial	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000075
1.5.3.8.2- Setor de Coleta Automatizada	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000076
1.5.3.8.3- Setor Coleta Seletiva	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000077
1.5.3.8.4- Setor de Coleta Domiciliar	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000078
1.5.4- Divisão de Destinação Final	Diretor	FG7	1.3.1.7	3000020
1.5.4.1 -Assessoria Técnica - DDF	Chefe de Equipe	CC5	1.3.2.5	3000014
1.5.4.2- Seção de Logística e Disposição Final	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000027
1.5.4.2.1- Setor Disposição Final	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000079

1.5.4.2.2- Setor De Transbordo	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000080
1.5.4.2.3- Setor de Controle de Pesagem	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000081
1.5.4.2.3.1- Chefe de Grupo Controle de Pesagem	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000141
1.5.4.2.3.2- Chefe de Grupo Controle de Pesagem	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000142
1.5.4.2.4- Setor de Controle de Entrada de Resíduos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000082
1.5.4.2.4.1-Chefe de Grupo Controle Entrada de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000143
1.5.4.3- Seção de Monitoramento e Controle Ambiental	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000040
1.5.4.3.1- Setor de Controle Ambiental	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000083
1.5.4.3.1.1- Chefe de Grupo de Controle Ambiental	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000144
1.5.4.3.1.2- Chefe de Grupo de Controle Ambiental	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000145
1.5.4.3.2- Setor de Licenciamento e Monitoramento	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000084
1.5.4.4- Seção de tratamento de Resíduos	Chefe de Equipe	CC5	1.3.2.5	3000013
1.5.4.4.1- Setor de Recicláveis	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000085
1.5.4.4.2- Setor de Orgânicos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000086
1.5.4.4.3- Setor de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000087
1.5.4.4.3.1- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000146
1.5.4.4.3.2- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000147
1.5.4.4.3.3- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000148
1.5.4.4.3.4- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000149
1.5.4.4.3.5- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000150
1.5.4.4.3.6- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000151
1.5.4.4.3.7- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000152
1.5.4.4.3.8- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000153
1.5.4.4.3.9- Chefe de Grupo de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000154
1.5.4.4.4- Setor de Serviço de Projetos Especiais de Tratamento	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000088
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000090
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000091
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000092
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000093
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000094
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000095
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000096
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000097
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000098
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000099
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000100
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000101
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000102
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000103
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000104
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000105
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000106
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000107
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000108
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000109
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000110
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000111
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000112
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000113
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000114
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000115
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000116
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000117
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000118
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000119
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000120
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000121
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000122
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000155
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000156
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000157
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000158
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000159

1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000160
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000161
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000162
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000163
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000164
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000165
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000166
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000167
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000168
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000169
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000170
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000171
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000172
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000173
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000174
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000175
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000176
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000177
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000178
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000179

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2019.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 02/12/2019, a solicitação de pagamento em caráter excepcional, encaminhada pelo Secretário da SMS, Pablo de Lannoy Stürmer, para pagamento de despesas priorizadas a fim de dar continuidade aos serviços e não gerar desassistência à população, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993, e alterações.
PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTUBRO/2019:
VENCIMENTO DIA 12/11/2019
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – CNPJ 92.815.000/0001-68
PROCESSO DE PAGAMENTO SEI 19.0.000132445-7
CÓD. DESPESA: 339039500300
EMPENHO: 2019/14048-1 .... valor de R$ 1.000.000,00
Autorização do pagamento por meio de e-mail.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 516/2019 – **PROCESSO SEI 19.0.000138021-7,** destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de serviços de rouparia em Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: será às 10h do dia 13 de dezembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 415/2019 - **PROCESSO 19.0.000119481-2** – Serviços de limpeza e tratamento químico da água das piscinas dos Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020.
ABERTURA: às 09h do dia 13 de dezembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 227/2019
PROCESSO 19.0.000075651-5

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MATERIAL DE EXPEDIENTE (PE 227/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2019 - PROCESSO 19.0.000077275-8, para aquisição de equipamentos odontológicos e acessórios.
DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ITEM 2 e 3.
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ITEM 1.
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A – ITEM: 4.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 403/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000116082-9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em 02 autoclaves horizontais pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: será às 10h do dia 10 de dezembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 0015/2019
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 18.0.000000877-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 03/10/2019, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 18.0.000000877-6, através da Resolução 2533/19, foi cadastrado como logradouro público, o BECO DO ARMANDO, com extensão aproximada de 1.500 metros a partir da Avenida Edgar Pires de Castro e largura média de 10,00 metros.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL 0016/2019
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 16.14.000000506-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 11/10/2019, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 16.14.000000506-4, através da Resolução 2532/19, foi cadastrada como logradouro público, o trecho do BECO ONZE – AV. JUCA BATISTA, a partir da Avenida Juca Batista com largura de 7,50 metros e extensão aproximada de 150,00 metros.
Posteriormente, no mesmo processo, a largura foi retificada para: largura média de 4,50 metros.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
PROCESSO 17.0.000078694-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.
AUTUADO: Lav Med Lavanderia Eireli-ME CNPJ nº 20.316.937/0001-88
DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000078694-2 referente ao Auto de Infração nº 59662, informa improcedência de recurso interposto por Lav Med Lavanderia Eireli-ME, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância que determina o pagamento de multa simples no valor

de R$5.000,00 (cinco mil reais), balizada no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c o art. 62, inc. V, do Decreto Federal nº 6.514/08 c/c a Resolução CONSEMA nº 355/2017. Cientifique-se o autuado da decisão e proceda-se as demais providências.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000058323-9, mantém o Auto de Infração 148.744 e aplica à Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S/A, CNPJ 60.537.263/0832-74, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, com fulcro no art. 52, inciso II, da Lei Municipal n° 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's, com fulcro no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/98 c/c o art. 3º, inc. III, do Decreto Federal nº 6.514/08, conforme Decisão 107/2017-CJ/SMAM.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público n.º 002/2019, que traz por objeto a implantação de 04(quatro) refeitórios sociais "Prato Alegre" à população em situação de rua e em vulnerabilidade social de Porto Alegre, torna público o resultado definitivo do processo de seleção, de acordo com o que segue:

Lote	Entidade Selecionada
01 - Centro/Noroeste/ Ilhas/ Humaitá/ Navegantes	Associação Beith Shalom
02 - Restinga/Sul/Centro Sul/ Extremo Sul	Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga – Centro Social Pe. Pedro Leonardi
03 - Nordeste/Eixo Baltazar/ Norte/Noroeste	Lote Fracassado – a Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul – ACBERGS declinou (durante a sessão de divulgação do resultado preliminar – nvelope n.º 1) quanto à intenção de operação do Lote.
04 - Leste/Lomba do Pinheiro/Partenon	Associação Beith Shalom

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municpal do Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

POR ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO 19.0.000096557-2

PARCEIRO: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Instituto Lumiar
OBJETO: formalização da parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a implementação da metodologia pedagógica completa "MODELO LUMIAR" (incluindo a licença de uso da plataforma mosaico) na Escola Municipal de Educação Infantil Cavalhada, na Escola Municipal de

Educação Infantil da Vila Nova, na Escola Municipal de Educação Infantil Santo Expedito e na Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada, bem como a concessão de licença de uso da Plataforma Mosaico Digital para 60 sessenta professores da rede municipal, pelo período de cinco anos, sem transferência de recursos públicos, conforme definido no plano de trabalho, que integra o presente instrumento.
VIGÊNCIA: vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 367/2019
PROCESSO 19.10.000010196-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Filtro de linha, 5 tomadas.
ITEM 01
EMPRESA: DIONI LUIS KARPINSKI ME.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.700,00.
A íntegra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 369/2019
PROCESSO 19.10.000010407-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de amostrador automático refrigerado programável
ITEM 01
EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 178.785,00
A íntegra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 19.10.000006543-9

OBJETO: Execução de Serviços de Limpeza e Desassoreamento em Galerias Pluviais Retangulares e Bacias de Amortecimento Fechadas.
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento da Licitação em epígrafe que resultou FRACASSADA
O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 317/2019
PROCESSO 19.10.000008412-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Vestuário de segurança
ITENS 01 e 02
EMPRESA: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.590,00
A íntegra da Ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000086061-4
CONTRATO 70724/2019.
CONTRATADA: Base Demolições & Serviços Eireli.
CNPJ nº: 93.225.779/0001-24.
PROCESSO ORIGEM: 19.0.000086061-4.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária - 6004/4233/449051990000/6071.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 19.0.000086061-4
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATADA: Base Demolições & Serviços Eireli - CNPJ:93.225.779/0001-24.
CONTRATO: 70724/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pequenas reformas nos prédios ocupados pelos Centros de Referência em Assistência Social, CRAS da FASC.
PERÍODO VIGÊNCIA: 07 meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 451.137,95.
MODALIDADE: PE 273/2019 - Processo: 19.0.0000086061-4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-449051990000-6053.
BASE LEGAL: Lei nº Federal 10.520/02, Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

PROCESSO: 19.18.000000687-2.
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei n. 13.303/16 com vistas à aquisição de ferramentas.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017

PROCESSO: 17.16.000023737-2.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 11/2017.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Norte Indústria Gráfica Ltda. – Epp. CNPJ: 18.486.182/0001-18.
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de confecção e entrega de impressos de uso exclusivo da EPTC.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação contratual.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 424.428,00.
VALOR DO ADITIVO: O aditivo não acarreta alteração de valores.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248